



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

### LEI Nº 1.971, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“Autoriza o Executivo Municipal a instituir o “Programa Adote uma Praça”, constituído na conservação de áreas públicas, em regime de colaboração por particulares e dá outras providências. “**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato/SP, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

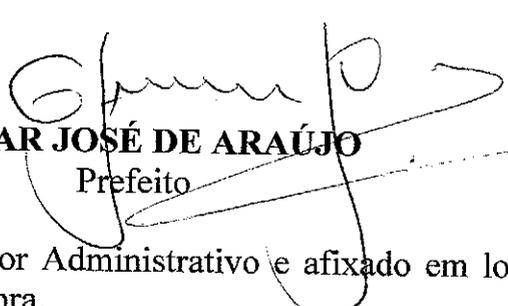
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o “Programa Adote uma Praça”, constituído na conservação de áreas públicas, em regime de colaboração, por particulares.

**Art. 2º** - A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de dezembro de 2024.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUCIANA MARIA BARRETO**  
Chefe de Gabinete